GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE
05 DEZ. 2017

Ofício nº 183/2017/GAB-PMCL/MG

Conselheiro Lafaiete, 04 de DEZEMBRO de 2017.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Sandro José dos Santos
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 140/2017

05-Dez-2017-17:35-023988-1/2

Senhor Presidente,

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, ente de direito público, inscrito no CNPJ 19.718.360/0001-51, com sede à Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, pautado nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, norteadores da atuação dos Gestores Públicos, através do Prefeito Municipal, ***Mário Marcus Leão Dutra,*** **vem** à presença de V. Exa., oferecer resposta ao Requerimento nº 140/2017 de autoria de todos os Vereadores sobre o plano de ação e as medidas a serem tomadas para efetivação do investimento dos recursos advindos da Resolução SES/MG nº 5309, de 14 de junho de 2016, no importe de R$575.000,00.

A Secretaria de Saúde de Conselheiro Lafaiete encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Trabalho para aplicação de recurso da Atenção Básica, conforme a referida Resolução (Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde nos municípios de Minas Gerais que menciona), e que foi aprovado em sessão extraordinária.

Cordiais cumprimentos,

Atenciosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DE RECURSO DA ATENÇÃO BÁSICA – RESOLUÇÃO Nº. 5.309, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Considerando que a Resolução SES/MG nº. 5.309, de 14 de Junho de 2016, alocou recursos financeiros, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Conselheiro Lafaiete; e

Considerando que os recursos previstos na Resolução SES/MG nº. 5.309, de 14 de Junho de 2016, devem ser utilizados prioritariamente no custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Básica previstas no Plano Municipal de Saúde; e

Considerando que a conta corrente nº 62684-8, Banco do Brasil, Agência 504-5, aberta diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para recebimento do recurso previsto na Resolução SES/MG nº. 5.309, de 14 de Junho de 2016, consta com saldo de R$ 608.805,05 (seiscentos e oito mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos) até o dia de 18 de outubro de 2017; e

Considerando que a Atenção Básica necessita de veículos para atender às necessidades do setor; e

Considerando que a demanda de medicamentos básicos vem aumentando gradativamente e que os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais para aquisição dos medicamentos são insuficientes para atender à necessidade; e

Considerando que o Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2014-2017 não contempla a aquisição de veículos para a Atenção Básica; e

Considerando a necessidade de estabelecer Plano de Trabalho para Aplicação de Recurso da Atenção Básica, pertinente à Resolução SES/MG nº. 5.309, de 14 de Junho de 2016; e

Considerando a necessidade de alteração do Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2014-2017; e

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde atua no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, Plano de Trabalho para Aplicação de Recurso da Atenção Básica – Resolução Nº. 5.309, de 14 De Junho De 2016, e inclusão do mesmo no Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2014-2017 para avaliação e deliberação.

- **Investimento na Atenção Básica**
  - 1 (um) Veículo, direção hidráulica, ar condicionado, 4 portas, 5 lugares no valor estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

- 1 (um) veículo tipo furgão, direção hidráulica, ar condicionado, 2 portas, 2 lugares no valor estimado de R$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais)

➢ **Material para Distribuição Gratuita**

- Medicamentos constantes na listagem da RENAME no valor estimado de R$ 497.805,05 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos) e rendimentos posteriores ao dia 18 de outubro de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 18 de outubro de 2017

ALESSANDRO GLÁUCIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

18/10/2017 15:22:03

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	504-5
Conta corrente	62684-8 CONSELHEIRO LAFAIETE
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							607.805,05 C
Saldo Disponivel							607.805,05 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2017
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/11/2017

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	607.805,05

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO.